



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as disposições do artigo 45, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE: Tornar público o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** da Seleção Pública aberta pelo Edital nº 01/2013, referente ao exame de seleção de estudantes do curso de Direito e de Nível Médio, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para recrutamento de estagiários, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da prova objetiva conforme o subitem 9.22 do Edital de Seleção Pública nº 01/2013.

**Art. 2º** O Gabarito Definitivo e o parecer das respostas aos recursos deferidos impetrados contra a prova objetiva e o gabarito preliminar encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br).

**Art. 3º** O candidato poderá consultar sua nota individualmente através do endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) no link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**.

**Art. 4º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) no link **Visualizar Folha de Respostas**.

**Art. 5º** Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) a partir das 8h do dia 10/03/2014 até às 23h59min do dia 11/03/2014, observado o horário oficial de Brasília – DF.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 06 de março de 2014.

Valtércio Ronaldo de Oliveira  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região